

9.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas a) e b) do n.º 9 anterior.

10 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular, de acordo com o n.º 9.2 anterior, e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PC+AC+E)}{3}$$

ou

$$CF = \frac{(PC+AC)}{2}$$

desde que observado o n.º 9.3.3 anterior, em que:

CF=classificação final;  
PC=prova de conhecimentos;  
AC=avaliação curricular;  
E=entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constarão de acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se referem os artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura, dirigido à reitora da Universidade de Aveiro, deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos/Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sito no novo edifício central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

13.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias, com a identificação da média final do curso;
- Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- Experiência profissional (com indicação da duração da mesma e discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata);
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma;
- Data e assinatura.

13.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Cópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Cópias dos certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 13.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea e) do número anterior;
- Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do

n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado, sob compromisso de honra, a sua situação, nos termos da alínea g) do n.º 13.1 anterior.

13.3 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do edifício central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

**Aviso n.º 6763/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, por despacho da reitora da Universidade de Aveiro, de 30 de Janeiro de 2006, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais para nomeação, em regime de comissão de serviço, dos seguintes cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

Chefe de divisão dos Serviços Técnicos (licenciatura em Arquitectura) — uma vaga;

Chefe de divisão dos Serviços Técnicos (licenciatura em Engenharia Civil) — uma vaga.

A publicitação na bolsa de emprego público ocorrerá até ao 2.º dia útil ao da publicação do presente aviso, conforme o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, aceitando-se candidaturas a partir da publicitação levada a cabo naquela bolsa de emprego e pelo prazo de 10 dias úteis.

Este procedimento foi precedido de publicitação no *Jornal de Notícias*, na edição de 27 de Maio de 2006.

29 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**Despacho (extracto) n.º 12 362/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 22 de Fevereiro de 2006:

Licenciada Maria Mercedes Martin Ordiales, assistente convidada a tempo parcial (20%), além quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato a seu pedido em 28 de Fevereiro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 12 363/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 9 de Março de 2006:

Mestre Bruno Filipe Rama Travassos — autorizada a sua contratação como assistente, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 23 de Fevereiro de 2006, ficando exonerado das anteriores funções a partir desta data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2006. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 12 364/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 2 de Maio de 2006:

Doutor Miguel Costa Santos Nepomuceno — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por con-